



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017 / 98 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em reunião Ordinária realizada no dia 04 de Maio de 1998, e

CONSIDERANDO o Processo nº 03.794/98, gerado pelo Centro Oftalmológico São Domingos Ltda. Que solicita o seu credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde, e

CONSIDERANDO que com a realização dos serviços ofertados pelo Centro Oftalmológico, haverá uma considerável redução no custo com despesas de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, tendo em vista que os procedimentos serão realizados na Capital, não havendo mais necessidade de deslocamento para outros Centros urbanos.

R E S O L V E :

1 - APROVAR o Credenciamento do CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA., Ao Sistema Único de Saúde;

2 – DETERMINAR que a Coordenadoria de Controle e Avaliação – COCAV realize uma auditoria nas dependências físicas do referido Centro;

3 – DELEGAR à COCAV o estabelecimento de um teto financeiro condizente com a proposta.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de maio de 1998.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 017/ 98 – CIB/Am, datada de 04 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

TANCREDO CASTRO SOARES
Superintendente Estadual da Saúde